

AUTORIZAÇÃO

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro(a),

A Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, cumpridas as formalidades previstas no § 3º, do artigo 53, da Lei n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, autoriza a publicação do **Pregão Eletrônico nº 17.09.002/2024-STDETE**, no qual objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM FAB LAB (FABRICATION LABORATORY), ESPAÇO DE FABRICAÇÃO DIGITAL COMPOSTO POR FERRAMENTAS DE PRODUÇÃO TECNOLÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO, CIENTIFICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.**

Portanto, constatado o atendimento a legislação específica, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, destinado **EXCLUSIVAMENTE** à participação de microempresas e empresas de pequeno, conforme as condições do Edital em anexo.

Tauá - CE, 18 de setembro de 2024.



Antonia Marcileide de Castro
Ordenadora de Despesas da
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e
Empreendedorismo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.09.002/2024-STDETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.09.001/2024-STDETE

O **MUNICÍPIO DE TAUÁ – CEARÁ** torna público que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. A presente licitação será processada conforme as disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP de 20 de novembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM;

LOCAL: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS - www.novobbmnet.com.br;

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de setembro de 2024, às 17h00min;

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01 de outubro de 2024, às 07h30min;

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 01 de outubro de 2024, às 08h00min;

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 01 de outubro de 2024, às 08h30min;

MODO DE DISPUTA: ABERTO;

DA FORMA DE FORNECIMENTO: DE ACORDO COM A DEMANDA;

DO ACESSO AO EDITAL: no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tauá, endereço eletrônico <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php> e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE, endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação cuida da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM FAB LAB (FABRICATION LABORATORY), ESPAÇO DE FABRICAÇÃO DIGITAL COMPOSTO POR FERRAMENTAS DE PRODUÇÃO TECNOLÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO, CIENTIFICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. A obtenção do benefício a que se refere a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o



produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Quando for o caso.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

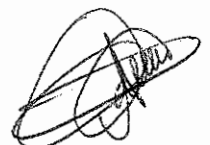
2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



3.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta de preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o pra do término do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "**Sala de Disputa**", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "**Aberto para receber propostas**".

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.



4.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. **A ficha técnica inicial, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.**

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

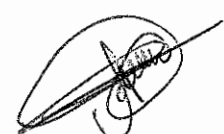
5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo(a) Pregoeiro(a), os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.



- 5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou global do lote, de acordo com o modo de disputa.
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 5.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.



5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

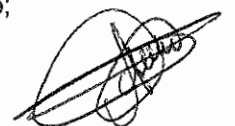
5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 conter vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23.3 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme Anexo V**, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **Sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.**

5.23.4 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.24.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.24.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.24.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no termo de referência, a proposta do licitante será recusada.

5.24.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. **O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.**



6.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.5 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

6.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.6.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

6.7 REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

6.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.7.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.7.3 Prova de regularidade perante a Fazenda federal, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

6.7.4 Prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

6.7.5 Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

6.7.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;

6.7.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade;

6.7.8 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.8.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) expedido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

6.8.1.1 Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021.

6.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



6.9.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei;

6.9.1.1 O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

6.9.1.2 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

6.9.2 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial exigido no item 6.9.1;

6.9.3 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade;

6.9.3.1 Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

6.10 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

6.10.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.10.2 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.10.3 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.11.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais;

6.11.2 Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, **o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

6.12 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.13 A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.14 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a).



6.15 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.15.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.15.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo(a) Pregoeiro(a) observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o(a) Pregoeiro(a) dar provimento ou negar o mesmo.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5 fraudar a licitação

8.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 advertência;

8.2.2 multa;

8.2.3 impedimento de licitar e contratar e

8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Não se aplica.

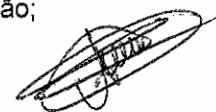
11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. advertência;
- 11.2.2. multa;
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **90 (noventa) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4; 11.1.5; 11.1.6; 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tauá, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4; 11.1.5; 11.1.6; 11.1.7 e 11.1.8, bem como



pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa

12.6 entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



12.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

12.11 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

12.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.13 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tauá, endereço eletrônico <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php> e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE, endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

12.14 Quaisquer informações poderão ser obtidas diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura de Tauá, situada no Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, Bairro Planalto do Colibris - CEP: 63.660-00, ou pelo e-mail pregao.taua@gmail.com

12.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.15.1 ANEXO I – Termo de Referência;

12.15.2 ANEXO II – Modelos de Declarações;

- a) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

12.15.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

12.15.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços Ajustada (Ficha Técnica).

Tauá - CE, 18 de setembro de 2024.



Antonia Marcileide de Castro
Ordenadora de Despesas da

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Científico e Empreendedorismo



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Conforme Documento Anexo)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM FAB LAB (FABRICATION LABORATORY), ESPAÇO DE FABRICAÇÃO DIGITAL COMPOSTO POR FERRAMENTAS DE PRODUÇÃO TECNOLÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO, CIENTIFICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

Tauá é um município brasileiro do Estado do Ceará, na região do Sertão dos Inhamuns. É o segundo maior município cearense em área territorial, inserido por completo no bioma da caatinga. Distante aproximadamente 320 km da capital do estado, Fortaleza.

O município se destaca na realização de projetos pioneiros voltados para a área da tecnologia e inovação. Em 2006 o município implantou, de forma pioneira, o Programa Cidade Digital com objetivo de promover inclusão e alfabetização digital elevando enormemente seus indicadores de inclusão digital e recebendo diversas premiações nacionais e internacionais.

- 1º lugar Estadual e Nacional no Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor.
- 2º lugar no V Prêmio Ibero-americano de Cidades Digitais.
- 1º lugar nacional no Prêmio A Rede, na categoria Setor Público.

Segundo dados da USAID - United States Agency for International Development, em 2002 apenas 0,73% da população tauaense tinha acesso à internet. Dois anos após a implantação do Programa Cidade Digital, em 2008 cerca de 22,4% da população já tinham acesso à internet no município. Hoje, estima-se que 86% da população tenha acesso à internet.

Mais recentemente, em 2022, o município fez uma ampla reforma administrativa e a aprovação de importantes leis voltadas para a modernização da administração pública, para a atualização das políticas públicas de inclusão digital, educação para o trabalho e geração de emprego e renda.

O Programa Municipal de Inovação, Empreendedorismo e Produção Científica e Tecnológica - PMI, instituído pela Lei Complementar nº 09/2022, tem como um dos seus objetivos promover o protagonismo da juventude e população local, possibilitando um espaço de aprendizado e inovação por meio de processos colaborativos de criação, compartilhamento de conhecimentos e uso de ferramentas de fabricação digital, visando difundir a cultura do conhecimento e inovação dos setores estratégicos da alta tecnologia do município de Tauá.

Integra as ações do PMI, a implantação do Parque de Desenvolvimento Tecnológico de Tauá – PADTEC TAUÁ, tem por finalidade fomentar o desenvolvimento de startups, instituições de ciência e tecnologia e empresas privadas de base tecnológica e ofertar qualificação tecnológica e empreendedora a população.

A implantação das ações de capacitação e qualificação ofertadas no espaço do Parque de Desenvolvimento Tecnológico de Tauá – PADTEC TAUÁ fortalecerão as políticas de inclusão, cidadania e equidade voltadas para os jovens e população em geral, fomentará o acesso desses jovens e demais cidadãos às novas tecnologias da indústria 4.0, proporcionando-lhes oportunidade de capacitação técnica e engajamento para o mundo do trabalho, estando em sintonia com o Ecossistema Regional de Inovação Inhamuns Valley em fase de consolidação.

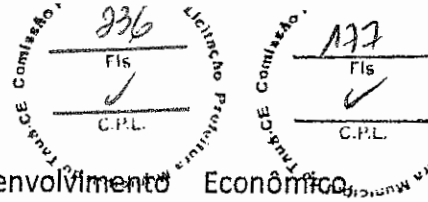
Atenta a vulnerabilidade social que afeta a juventude local, a necessidade de maiores oportunidades para inserção no mercado de trabalho e à Quarta Revolução Industrial – a chamada Indústria 4.0 –, o município busca harmonizar suas políticas com os programas e projetos desenvolvidos pela SNJ que visam alcançar o público jovem, protagonista na força de trabalho, bem como almeja promover o engajamento nas





PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



novas tecnologias do mercado da inovação, buscando minimizar o número expressivo de jovens nem-nem e estimular as diversas habilidades e criatividade deles, com foco na retomada da valorização e responsabilidade do cidadão.

Dados do estudo "Impactos da Pandemia na Juventude Cearense" realizado pelo Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT) mostra que, em 2020, 28,1% da população na faixa etária de 15 a 24 anos se encontrava em situação de desemprego.

Ainda segundo as estimativas citadas no estudo, cerca de 268 mil jovens - 140 mil do sexo masculino e 128 mil do feminino - estavam à procura de emprego no Ceará em 2020, respondendo por mais da metade de toda a população desempregada do estado (54,1%).

Os chamados jovens nem-nem, pessoas com idade entre 15 e 29 anos que não estudam nem trabalham compõem um contingente que sofreu um aumento expressivo durante a pandemia em todo o País. No Ceará, o número passou de 659,2 mil no quarto trimestre de 2019 - o último sem interferência da crise sanitária - para 895,3 mil no segundo trimestre de 2020, o pior resultado da série histórica iniciada em 2012.

O desengajamento compromete negativamente o desenvolvimento pleno da cidadania, da responsabilidade social e familiar juvenil. Oportunizar práticas inovadoras de capacitação e de inclusão digital a partir de espaços inovadores e de educação, voltadas para o mercado de trabalho presente e futuro, buscando promover a criatividade dos jovens, a geração de renda e de habilidades empreendedoras é essencial para a inserção destes jovens no mundo do trabalho e na vida produtiva.

O fomento ao desenvolvimento de empresas e startups de base tecnológica, diferentemente do empreendedorismo convencional em que novas empresas surgem para disputar espaço em mercados consolidados, é muito importante para a inovação: isso porque o empreendedorismo voltado para o setor de startups tem a capacidade de criar modelos de negócios inovadores, repetíveis e escaláveis, mesmo que o ambiente seja de profunda incerteza econômica.

As startups de base tecnológica têm alto impacto no desenvolvimento econômico, contribuindo significativamente para a criação de empregos em setores de alta tecnologia. Segundo a Associação Brasileira de Startups, entre 2015 e 2019, o número dessas empresas subiu de 4.151 para 12.727. Ou seja, triplicou, dando um salto de 207%, com uma média de ampliação de 26,75% ao ano. Em 2021, esse dado chega a 13.700 empreendimentos cadastrados no Startupbase.

Neste sentido, o presente projeto tem como finalidade a implantação de um Fab Lab (Fabrication Laboratory), espaço de fabricação digital composto por ferramentas de produção tecnológica, com a finalidade de qualificar pessoas, em nível técnico e profissional, previamente selecionados pelo MUNICÍPIO DE TAUÁ, para fabricação digital, estímulo ao empreendedorismo, a invenção, a disseminação da educação maker e a inovação por meio de um ambiente colaborativo aberto por meio de prototipagem de soluções inovadoras.

Para tanto, o projeto propõe a utilização de Metodologias Ativas de Aprendizagem, como a cultura Maker - influência de "Do It Yourself" (DIY) [faça você mesmo] - que estimula e possibilita a autonomia e o desenvolvimentos dos saberes de forma prática, e da metodologia STEAM - sigla em inglês que significa Science (Ciências), Technology (Tecnologia), Engineering (Engenharia), Arts (Artes) e Math (Matemática) - que busca integrar as áreas do conhecimento promovendo a aprendizagem ativa e significativa, o desenvolvimento de habilidades para o mundo contemporâneo, o estímulo à curiosidade, à exploração, à inovação, à criatividade e o protagonismo, conectando à realidade cotidiana e do mercado de trabalho.

Por meio da formação tecnológica e do acesso a um ambiente de experimentação e prototipagem, espera-se que os participantes do projeto possam desenvolver novas habilidades complementares, novas ideias e novos produtos, possibilitando o surgimento de novas empresas, novos negócios, novas oportunidades de trabalho, fomento ao empreendedorismo inovador e fortalecimento de um ambiente favorável ao desenvolvimento econômico da região.

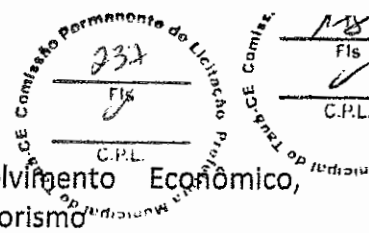
3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ANEXO I
RELAÇÃO DETALHADA DE BENS
TABELA 01 - MAQUINÁRIO



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



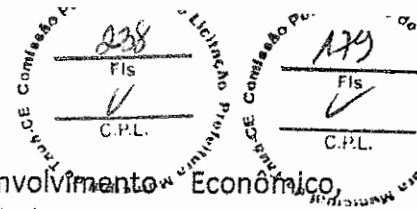
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT.	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	TERMOFORMADORA A VÁCUO-CONSTRUÍDA EM METAL RESISTENTE, REFORÇADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; DIMENSÕES MÁXIMAS DA MÁQUINA DE 45 X 40 X 30 CM; sistema de sucção à vácuo integrado, de alta pressão com potência mínima de 1.100 W; sistema de distribuição de calor uniforme feito por resistência tubular aletada ou resistência cerâmica em placa uniforme; peso máximo total de até 30kg; área útil de termoformagem mínima de 180x270 mm, compatível com chapas de termoplástico de 21X29,7cm (folha A4); com fonte de alimentação elétrica de 220 V ou bivolt automático e consumo máx de 1.500W; Capacidade de termoformagem de termoplásticos PVC, Acetato, PS, PET, PETG, e ABS com espessura de pelo menos até 2mm e EVA até 4mm; produtividade de pelo menos uma chapa por minuto considerando um termoplástico de 5mm de espessura; controle de tempo e temperatura por temporizador sono automático digital; treinamento de uso remoto incluso; garantia de 12 meses.	UND	1	R\$13.596,04	R\$ 13.596,04
2	MINI-COMPRESSOR PARA AERÓGRAFO BIVOLT: montado em estrutura de plástico resistente ou metais; tensão de entrada (fonte): ~100 V - ~240 V Bivolt automático; Frequência de entrada de 50 Hz/ 60 Hz; Pressão mínima de trabalho de 25 lbf/pol ² ; Capacidade de produção de ar mínima de 0,35 PCM (10 l/min). Bivolt automático com os seguintes acessórios inclusos : 1 mangueira com 1,8 metros, 1 chave, 1 adaptador (1/4" NPT fêmea - 1/8" macho NPT), 2 conectores para mangueira (rosca 1/8" NPT fêmea - espigão 3/16"), 1 tubo de sucção, 1 suporte de apoio para aerógrafo.	UND	3	R\$ 221,14	R\$ 663,42
3	AERÓGRAFO - PISTOLA AERÓGRAFO: CORPO PRINCIPAL EM COBRE; com pressão máxima de trabalho de 15 lbf/pol ² - 50 lbf/pol ² ; com consumo de ar de pelo menos 0,07 PCM (2 l/min); corpo com capacidade mínima de 2 mi; tipo de rosca de entrada de ar de 1/8" NPT macho; com bico de diâmetro 0,4 mm.	UND	6	R\$ 287,79	R\$ 1.726,74
4	MÁQUINA DE COSTURA 27 PONTOS E 63 FUNÇÕES. - ; Área de costura mínima de 158x98 cm; com braço livre para costuras tubulares; corpo do equipamento com estrutura de armazenamento de acessórios; no mínimo 6 unidades de dentes transporte; iluminação em LED incorporada; com sistema automático de passagem de linha na agulha; com sistema de ajuste de nivelamento do calcador; com sistema de bobina de alimentação rápida; capaz de atingir velocidade de costura de pelo menos 800 pontos por minuto (ppm); dimensão máxima do ponto 4x5 mm; capacidade de aplicar ponto de retrocesso ou reforço; guia de referência de pontos incluída; com capacidade de aplicar no mínimo um estilo de casa de botão; com botão seletor de pontos e no mínimo de 22 seleções de pontos incorporados; capacidade para executar os tipos de ponto: reto, zigue-zague, overlock, chelo, travete. Tensão de operação 110/ 220 bivolt automático ou chaveado. Acessórios inclusos: 1 calcador para zigue-zague "J", 1 1 calcador para casa de botão "A", 1 calcador para zipper "I", 1 placa para cerzido, 1 calcador para pregar botões "M, 1 bobina, 1 conjunto de agulhas, 1 pino de carretel extra, 1 chave de fenda com formato de disco, 1 pedal, 1 manual de operações, 1 capa contra pó. Dimensão máxima do equipamento de 160 x 395 x 275 mm; peso máximo do equipamento sem caixa e acessórios: 9 kg	UND	1	R\$1.282,02	R\$1.282,02
5	MAQUINA DE LAVAGEM E CURA PARA IMPRESSAO EM RESINA - 8,6 LITROS Equipamento para lavagem de peças impressas em resina fotopolimerizável por luz UV capaz de remover excesso de resina através de um sistema de turbilhão de álcool isopropílico ou água caso a resina utilizada permita; dimensões mínimas de 26 x 29 x 34 cm; peso máximo 7kg; capacidade de armazenamento de líquido de lavagem mínimo 8,6 litros; capacidade para lavagem de peças com tamanho de 14,5 x 14,5 x 17,5cm. Método de funcionamento: impulsor magnético acoplado; tensão de operação 240V. Forno de cura: equipamento de cura das peças impressas através de câmara aquecida via lâmpadas LED UV capaz de garantir a ativação das moléculas de cada resina proporcionando as características ideais de cada resina; dimensões mínimas 26 x 26 x 34 cm; peso: 5,6 kg; capacidade mínima de 8,6 litros de álcool isopropílico. Mesa giratória com no mínimo 190 mm de diâmetro; capacidade da altura máxima da peça para cura 185mm; temperatura máxima da câmara de cura 80° C; fonte de luz UV para cura com no mínimo 13 LEDs multidirecionais; potência mínima do led 39 W; Tensão de operação da máquina 90 - 240 V bivolt automático ou chaveado.	UND	1	R\$1.443,65	R\$1.443,65

TABELA 02 - FERRAMENTAS



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

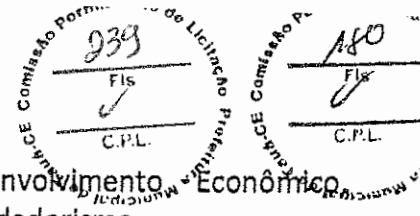


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITARIO	V.TOTAL
6	LIXADEIRA ORBITAL APLICAÇÃO PROFISSIONAL- Potência nominal mínima de 200W; Número de RPM mínimas sem carga entre 1200 a 1500; Número de oscilações em vazio mínimo 14.000 e máximo de 25.000 o.p.m; Diâmetro do circuito oscilador mínimo entre 1,5 e 1,7mm; Prato da lixa entre 110 e 115 mm; Prato da lixa comprimento mínimo entre 100 e 110 mm; Largura da folha de lixa para fixar entre 110 e 120 mm; Comprimento da folha de lixa para fixar entre 135 e 145 mm; Folha de lixa com fixação auto aderente; largura entre 110 e 120 mm; Folha de lixa com fixação, comprimento entre 105 e 110 mm; Alimentação: 220V;	UND	1	R\$ 272,82	R\$ 272,82
7	SERRA TICO TICO MÍNIMO DE 400W-Serra Tico Tico-potência:mínima de 450W; tensão de 220V ou bivolt automático; empunhadura emborrachada; gatilho de dois dedos, selado contra pó e de velocidade; velocidade ajustável através de pressão do gatilho; placa base retrátil com capacidade de inclinação variável de 0°- 45° (direita/esquerda); saída para aspiração de pó; com proteção contra cavacos; com roldana guia; capacidade de corte em madeira de até 65,00mm, em alumínio de até 15,00 mm, em aço de até 4,00mm; velocidade de corte de no mínimo 500-3100 GPM. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 266,84	R\$ 266,84
8	JOGO DE MINIALICATES COM OITO UNIDADES-conjunto de mini alicates fabricados em aço resistente; com desenho ergonômico; cabo coberto por material isolante; contendo oito unidades nas referências: universal de 4,5", bico longo reto de 4,5", bico curvo 4,5", bico meia cana 4,5", corte diagonal de 4,5", corte frontal de 4,5", retenção de 4,5" e bico agulha de 4,5".	UND	2	R\$ 244,69	R\$ 489,38
9	MARTELO TIPO UNHA-diâmetro 29 mm fabricado em aço carbono SAE 1045; acabamento forjado e temperado; cabo em madeira.	UND	2	R\$ 26,57	R\$ 53,14
10	JOGO CHAVE ALLEN-conjunto de chaves do tipo Allen em estojo de plástico resistente; chaves fabricadas em aço cromo vanádio; chaves com ponta hexagonais abauladas; conjunto contendo ao menos 12 unidades sendo uma de 1/16", uma de 5/64", uma de 3/32", uma de 7/64", uma de 1/8", uma de 9/64", uma de 5/32", uma de 3/16", uma de 7/32", uma de 1/4", uma de 5/16" e uma de 3/8".	UND	1	R\$ 76,10	R\$ 76,10
11	PAQUÍMETRO ANALÓGICO EM AÇO-paquímetro universal; em aço inoxidável; com capacidade de aferição mínima de 0-150 mm; com capacidade de aplicação em medição externa/Interna e profundidade; escala métrica com graduação de 0,05mm; com características adicionais para canhotos.	UND	2	R\$ 58,37	R\$ 116,74
12	RISCADOR DE AZULEJOS-riscador encartelado; corpo fabricado em aço zincado com ponta de carboneto de tungstênio (wídia).	UND	3	R\$ 17,03	R\$ 51,09
13	ALICATE FURADOR 9" COM 6 POSIÇÕES- fabricado em aço carbono com acabamento em cromo; em tamanho de 9" polegadas; uso aplicável em couro, papel, papelão de no mínimo 4 mm; plásticos maleáveis de no mínimo 2 mm, cortiça de até 3 mm; com cabeça giratória possuindo seis bicos capazes de produzir furos nas espessuras de 2,0 mm, 2,5 mm, 3,0 mm, 3,5 mm, 4,0 mm, 4,5 mm.	UND	2	R\$ 96,78	R\$ 193,56
14	JOGO DE ALICATES PARA BIJUTERIAS COM 3 PEÇAS-conjunto de alicates do tipo mordentes; fabricados em aço carbono especial; com sistema de rebites que proporcione aumento de resistência; empunhadura com formato ergonômico e revestimento antiderrapante; contendo: um alicate de bico redondo de 5" polegadas, um alicate de corte diagonal de 4" polegadas e um alicate de meia cana de 5" polegadas.	UND	3	R\$ 55,65	R\$ 166,95
15	BROCAS E PONTAS PARA PARAFUSADEIRA - MÍNIMO DE 129 PEÇAS; contendo maleta em plástico resistente ABS ou superior; com peças metálicas fabricadas em aço resistente; o conjunto deve conter ao menos 13 brocas específicas para furos em madeira sendo: duas de 3 mm, duas de 4mm; duas de 5mm, duas de 6mm, uma de 7mm, duas de 8mm e duas de 10mm; 19 brocas multiuso com fio de corte para uso em madeira, metal e pvc sendo pelo menos: três de 1.5mm, duas de 2mm, duas de 2.5mm, duas de 3mm, duas de 3.5mm, uma de 4mm, uma de 5mm, uma de 5.5mm, uma de 6mm, uma de 6.5mm, uma de 7mm, uma de 8mm e uma de 10mm; ao menos 4 brocas para furos em concreto ou alvenaria sendo: uma de 5mm, uma de 6mm, uma de 7mm e uma com 8mm; no mínimo 9 squetes metálicos nos diâmetros de 4mm (mínimo duas unidades), 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 12mm; o jogo ainda deve conter 12 chaves hexagonais (allen) nas especificações de 0.9mm (2 unidades), 1.27mm (duas unidades), 1.5mm, 2mm, 2.5mm, 3mm, 3.5mm, 4mm, 5mm, 6mm; pelo menos 4 brocas chatas para madeira nos diâmetros de 10mm, 12mm, 16mm, 20mm. Em relação aos bits o kit deve conter no mínimo 8 pontas phillips de 1/2" polegadas: nas referências: Ph1 (duas unidades), Ph2 (quatro unidades) e Ph3 (duas unidades); deve conter ainda no mínimo 12 pontas phillips de 1/2"	UND	1	R\$ 321,68	R\$ 321,68



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



	<p>polegada nas referências: Pz1 (três unidades), Pz2 (cinco unidades) e Pz3 (quatro unidades); em relação à ponteiros do tipo fenda deve conter no mínimo 12 unidades de 1/2" polegada nas referências: SL4 (quatro unidades), SL6 (três unidades), SL7.2 (três unidades) e SL8 (duas unidades); deve ter ainda no mínimo 13 Pontas hexalobular de 1/2" polegada nas referências: T10 (três unidades), T15 (três unidades), T20 (três unidades), T25 (duas unidades) e T30 (duas unidades); deve ter ainda no mínimo três pontas para parafusar de 1/2" polegada nas referências: S1, S2 e S3; conter ainda no mínimo sete pontas do tipo philips de 1" polegada nas referências: Ph1 (duas unidades), Ph2 (três unidades) e Ph3 (duas unidades); ainda conter no mínimo oito pontas philips de 1" polegada nas referências: Pz1 (duas unidades), Pz2 (quatro unidades), Pz3 (duas unidades); no conjunto deve estar incluído ainda três pontas do tipo fenda de 1" polegada nas referências: SL7.2, SL8 e SL10. Acessórios inclusos: uma extensão magnética e um gabarito medidor de brocas.</p>				
16	<p>CHAVES DE PRECISÃO EM AÇO CARBONO- conjunto contendo estojo em plástico resistente; chaves fabricadas em aço carbono; empunhadura em formato ergonômico, em plástico resistente com aplicação de borracha, em duas partes sendo a posterior no formato de anel de giro livre; contendo pelo menos oito unidades sendo uma Torx na dimensão de 5x65 mm, uma Torx na dimensão de 6x65 mm, uma PH na dimensão 000x65mm, uma PH na dimensão 00x65mm, uma PH na dimensão 0x65mm, uma SL na dimensão de 2x65 mm, uma SL na dimensão de 2,5x65 mm e uma SL na dimensão de 3x65 mm.</p>	UND	1	R\$ 36,85	R\$ 36,85
17	<p>LIMAS AGULHA -CONJUNTO DE LIMAS DO TIPO AGULHA; fabricadas em aço carbono temperado; cabo com tamanho mínimo de 150 mm, em plástico resistente e com aplicação de material antiderrapante; com no mínimo 12 peças sendo pelo menos: um do tipo chata paralela bastarda, uma do tipo chata paralela murça, uma do tipo chata bastarda afilada, uma do tipo chata murça afilada, uma do tipo faca murça afilada, uma do tipo meia-cana murça afilada, uma do tipo triangular murça afilada, uma do tipo redonda murça afilada, uma do tipo oval murça afilada, uma do tipo quadrada murça afilada, uma do tipo amêndoa murça afilada e uma do tipo barrete murça afilada.</p>	UND	1	R\$ 71,16	R\$ 71,16
18	<p>MARTELO DE BORRACHA- cabo prensado mecanicamente; diâmetro da cabeça mínimo de 40,00 mm; comprimento mínimo de 270,00mm; modelo americano.</p>	UND	2	R\$ 17,98	R\$ 35,96
19	<p>JOGO DE FACAS DE PRECISÃO- com estojo em plástico resistente; cabo em alumínio com empunhadura antiderrapante; mínimo de 20 lâminas em aço; no mínimo seis tamanhos de lâminas disponíveis nas numerações 1, 3, 4, 10, 11 e 12; com indicação para trabalhos artesanais; acessório pedra de afiação inclusa.</p>	UND	1	R\$ 99,47	R\$ 99,47
20	<p>EXAUSTOR DE FUMAÇA PARA BANCADA COM FILTRO-Exaustor de fumaça do tipo axial; dimensões máximas de 250x290x168 mm; peso máximo 1,5 kg; potência mínima de 23 W; tensão de operação 220V ou 110/220V Bivolt; frequência de trabalho 60Hz; capacidade de absorção mínima de ar 1 m³/min; sistema de sucção composto por microventilador com rolamento; rotação mínima do exaustor 2.800 rpm; nível de ruído máximo de 60 db; equipado com filtro de duplo elemento sendo: dimensão máxima de 130x130x130 mm, capacidade de absorção mínima de compostos tóxicos de 3g por placa filtrante; placa filtrante composta por espuma de poliuretano (PU), carvão ativado concentração na mínima de 7g, espessura mínima da placa filtrante de 10mm;</p>	UND	3	R\$ 445,62	R\$ 1.336,86
21	<p>ESTAÇÃO DE SOLDA, DESOLDA, RETRABALHO-ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO 2 EM 1- TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V; conjunto contendo ferro de solda e soprador térmico. Ferro de solda 2 em 1; duplo LCD para mostrar a temperatura com precisão; baixo nível de ruído; detecção automática da temperatura; função de refrigeração automática de proteção da resistência; ferro de solda e pistola de ar quente ligadas por conectores à central. Características do ar quente: tensão de funcionamento: AC 220v; potência de saída: 750W; faixa de temperatura: 100-480 °C; fluxo de ar mínimo equivalente 150L/min. Características do ferro de solda: tensão de funcionamento: AC 220v; potência de saída: 80W; frequência: 60 Hz; capaz de atingir faixa de temperatura 180 -500 °C; ferro de solda: ESD design; aquecedor em cerâmica; plug tipo padrão nacional ou com adaptador incluso. A embalagem deve conter pelo menos: 1x estação de retrabalho; 1x ferro de solda para estação de retrabalho; 1x soprador para estação de retrabalho; 3x pinças ante estáticas (ESD-12 / ESD-14/ ESD-15); 1x fila dessoldadora; 1x resistencia reserva para soprador; 1x resistencia reserva para ferro de solda; 5x esponja vegetal; 1x raspador de placa; 2x rolo de fio de cobre 0,10mm (remendar placas); 1x rolo de estanho; 1x pinça para soldar componentes por sucção (pics, drivers, eprons); 5x</p>	UND	3	R\$ 501,76	R\$ 1.505,28



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

Comissão de Licitação
Fis
C.P.L.
Comissão de Licitação
Fis
C.P.L.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.		
	ponteiras para manejo; 1x cabo de alimentação padrão nacional ou com adaptador incluso. Garantia mínima 12 meses.				
ANEXO II					
RELAÇÃO DE INSUMOS					
TABELA 01 – INSUMOS DIVERSOS					
22	FILAMENTO TPU (FLEXÍVEL) - Carretel com no mínimo 800g de filamento para impressão de peças tridimensionais por deposição de material fundido (FDM); com poliuretano termoplástico em sua composição principal; com espessura regular de 1,75mm; densidade média de 1,22 g/cm ³ ; temperatura de fusão para depósito em superfície podendo estar compreendido entre 200-245 °C; temperatura máxima de transição vítrea entre 55-60° C; o item deve ser entregue disposto em um único carretel de plástico resistente, em embalagem plástica transparente selada a vácuo e disposta dentro de caixa de papelão fosco	KG	2	R\$ 135,69	R\$ 271,38
23	FILAMENTO ABS COMUM - 1kg de filamento para impressão de peças tridimensionais por deposição de material fundido (FDM); composto por resina termoplástica acrílica nitrila butadieno estireno (ABS); com espessura regular de 1,75mm; densidade média de 1,27g/cm ³ ; temperatura de fusão para depósito em superfície podendo estar compreendido entre 220-240°C; temperatura máxima de transição vítrea entre 100-110° C; o item deve ser entregue disposto em um único carretel de plástico resistente, em embalagem plástica transparente selada a vácuo e disposta dentro de caixa de papelão fosco.	KG	3	R\$ 95,32	R\$ 285,96
24	FILAMENTO PETG - 1kg de filamento para impressão de peças tridimensionais por deposição de material fundido (FDM); composto por copolímero Tereftalato de polietileno modificado por glicol (PETG); com espessura regular de 1,75mm; densidade média de 1,27g/cm ³ ; temperatura de fusão para depósito em superfície podendo estar compreendido entre 225-255°C; temperatura máxima de transição vítrea entre 80-90° C; o item deve ser entregue disposto em um único carretel de plástico resistente, em embalagem plástica transparente selada a vácuo e disposta dentro de caixa de papelão fosco.	KG	3	R\$ 124,11	R\$ 372,33
25	SPRAY FIXADOR DE CABELO - 400 ml/ 250g de spray para modelagem capilar de fixação forte; jato seco; em embalagem metálica lacrada e pressurizada por gás; composição livre de parabens.	UND	2	R\$ 40,24	R\$ 80,48
26	COMPENSADO: PLACA DE MADEIRA DE PINUS ; formada pela prensão de chapas finas em número ímpar e posições alternadas; medindo 180 x 220 cm; espessura variável máxima entre 4-5 mm; com planos de corte inclusos para entrega do máximo de placas possíveis a partir da principal com 90x60cm e demais sobras que não devem superar a medida de 90x60 cm.	UND	15	R\$ 85,31	R\$ 1.279,65
27	PLACA EM MDF DE PINUS NA DIMENSÃO DE 275 X 183 CM ; com espessura regular de 3mm; com planos de corte inclusos para entrega do máximo de placas possíveis a partir da principal com 90x60cm e demais sobras que não devem superar a medida de 90x60 cm.	UND	6	R\$ 64,59	R\$ 387,54
28	PLACA DE ACRÍLICO : Placa de termoplástico fabricado a partir de metacrilato de metilo (Acrílico); com adição de pigmentos; espessura regular de 3mm; dimensão de 100x100 cm.	UND	4	R\$ 258,02	R\$ 1.032,08
29	TECIDO EM FIBRAS DE ALGODÃO CRU ; com densidade de 160g/m ² ; dimensões de 100x250 cm. Pacote com 10 unidades.	MT	5	R\$ 26,60	R\$ 133,00
30	PLACA DE ACETATO VINIL DE ETILENO ; sem acabamento em nenhuma das faces; com dimensão de 100x250 cm; espessura máxima de 6 mm; branca. Pacote com 10 unidades.	PCT	1	R\$ 75,30	R\$ 75,30
31	CHAPA PLACA DE PS POLIESTIRENO MEDIDA: 2M. X 1M ESPESSURA: 1,5MM Pode ser usado em diversos segmentos: Comunicação Visual Embalagens Decorações Artesanato Termofomagens Peças Técnicas, etc. Material termoplástico que se caracteriza pela sua dureza. Facilidade de usinagem. Pode-se imprimir em impressoras especiais com tinta especiais, e também pelo sistema Silk-Screen com tintas especiais; Os cortes são feitos com laser, serras circulares, Tico-Tico, estiletes e tesoura.	UND	2	R\$ 74,22	R\$ 148,44
32	FOLHA ACETATO / PET CRISTAL TRANSPARENTE - Dimensões: 65cm de largura 300 micras ou 0,30mm; - Espessura: 0,30 mm (espessura com tolerância de 0,01 para + ou para -) Conteúdo: 1 unidade; - Material pode ser cortado em máquina Corte e Vinco, tesoura ou estilete. Pacote com 10 unidades.	PCT	1	R\$ 33,62	R\$ 33,62
33	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE BANCADA- FONTE DE ALIMENTAÇÃO SIMPLES DIGITAL; MODELO POL-16A ; com 2 displays LCD de 3-½ dígitos para indicação simultânea de tensão e corrente de saída; com potenciômetros de precisão para ajuste grosso e fino de tensão e corrente; tensão de saída continuamente ajustável de 0-32V.CC; corrente de saída 0-5A.C C; ripple e ruído: menor/igual que 1	UND	1	R\$ 732,18	R\$ 732,18

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



	mV, ajuste fino e grosso de tensão e corrente por potenciômetro, com ventilação forçada através de ventoinha, proteção de sobrecarga e inversão de polaridade; tensão de alimentação 127/230V.AC				
34	LUPA COM SUPORTE TERCEIRA MÃO 3 EM 1 - Suporte Terceira Mão 3 em 1 com Lupa e iluminação em LEDs; com coluna articulável; com aumento principal 3D e auxiliar 12D (1 Dioptria = 1 Grau Ocular); diâmetros de lentes de 60mm e 12mm; braços articuláveis com garras do tipo "jacaré"; abertura máxima entre as garras de 110mm; base estável com peso de suporte de dimensões máximas 100x65x22 mm e peso máximo de 300g; com suporte metálico auxiliar para de ferro de solda; alimentação da iluminação por 3 pilhas AAA inclusas.	UND	3	R\$ 87,14	R\$ 261,42
35	FITA DESOLDADORA-MALHA DESSOLDADORA; FABRICADA EM COBRE; comprimento total de 1,5m, largura 2,00 mm; malha especial de cobre com fluxo tipo "no-clean"; em embalagem ESD safe; peso mínimo de 10g.	UND	1	R\$ 22,87	R\$ 22,87
36	PASTA AUXILIAR PARA SOLDA-PASTA DE SOLDA, DE ASPECTO PASTOSO SEMI-SÓLIDO; CONSISTÊNCIA (ABNT 387/65); Entre 4 e 5; solubilidade; solúvel na maioria dos álcoois e hidrocarbonetos; odor característico ao breu; em embalagem de peso líquido igual a 50g.	UND	1	R\$ 12,34	R\$ 12,34
37	ESPONJA VEGETAL - indicação de uso em eletrônica; dimensões de 70 x 50 x 10mm.	UND	10	R\$ 10,92	R\$ 109,20
38	PLACA DE DESENVOLVIMENTO ESP 32 - -; - Módulo Wireless Wifi e Bluetooth 4.2;-; Tensão de operação: 2.2V – 3.6 DC (5V via Micro USB); Corrente de operação (típica): 80mA; Nível lógico: 3.3V (não tolera 5V); Controlador: ESP-WROOM-32; Microprocessador: Tensilica Xtensa 32-bit LX6; Clock: até 240MHz; SRAM: 520KB; Memória flash externa de 32Mb (4 megabytes); Portas GPIO: 32; Passo dos pinos: 2,54mm; Distância entre os pinos: 22,8mm (um lado ao outro); GPIO: função PWM, I2C e SPI Suporte a redes WIFI: 802.11 b/g/n (2,4 a 2,5GHz); Segurança: WPA/WPA2/WPA2-Enterprise/WPS; Criptografia: AES/RSA/ECC/SHA; Modo de operação: Station / SoftAP / SoftAP + Station/ P2P; Bluetooth: v4.2 BR / EDR e BLE (Bluetooth Low Energy); Dimensões (CxLxE): ~50x26x5mm; (Ignorando-se os pinos); Peso: 9g.	UND	10	R\$ 84,37	R\$ 843,70
39	GRAXA AZUL DE LÍTIO -graxa com indicação para aplicação em rolamentos, eixos manuais, roletes e ferramentas elétricas; com adição de pigmentação azul; consistência de pasta; temperatura de trabalho máxima de 150°C; ponto de gota em 186°C; composta por: grau NLGL2, sabão de lítio, óleo Mineral, aditivos e agentes protetivos, anticorrosivos e antioxidantes; em embalagem de 80 gramas.	UND	2	R\$ 9,35	R\$ 18,70
40	CAIXA DE LENÇOS DE PAPEL - Lenços fabricados em papel; cada folha em dimensões máximas de 147x 212 mm; indicado para face; sem perfume; classificação: suave; folha dupla; em embalagens de 50 folhas.	UND	20	R\$ 6,41	R\$ 128,20
41	CONJUNTO DE ESCOVAS ANTIESTÁTICA -conjunto contendo três escovas manuais; cabo em plástico resistente; cada escova deve ter no máximo 175 mm de comprimento, 22 mm de largura e 140 g de peso; propriedade antiestática; embalagem com pelo menos: uma escova com cerdas de nylon, uma escova com cerdas de latão e uma escova com cerdas de aço.	UND	2	R\$ 24,05	R\$ 48,10
42	TUBO PTFE CAPRICORN (M)-TUBO DE TEFLON EM RESINA PTFE; com diâmetro interno regular de 1,90 mm; modelo D4-D2; com capacidade para suportar temperaturas de até 260° C sem sofrer alteração estrutural; compatível com filamentos plásticos de diâmetro regular 1,75mm fabricados para impressão 3D de tecnologia de deposição de material fundido; entregue em seções de 1 metro de comprimento com peso líquido de 30 g.	MT	5	R\$ 113,38	R\$ 566,90
TABELA 02 – INSUMOS DE PAPELARIA					
	ITEM – DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
43	BASE DE CORTE GRANDE - BASE DE CORTE MULTIUSO; NAS DIMENSÕES DE 45X60X 0,3 CM; fabricada com base em PVC emborrachado; superfície de coloração azul ou verde, com marcações de medidas em centímetros, marcação de ângulos 30°, 45° e 60° nos cantos e marcação quadriculada sobre a superfície; peso máximo 1 kg.	UND	3	R\$ 66,87	R\$ 200,61
44	RÉGUA 30CM AÇO INOX - Escala métrica em aço inoxidável 300 mm	UND	3	R\$ 19,04	R\$ 57,12
45	TESOURA DE USO UNIVERSAL 20 CM, com ponta arredondada e cabo em plástico resistente.	UND	5	R\$ 11,47	R\$ 57,35
46	TESOURA TIPO ESCOLAR; SEM PONTA; lâmina com 13 cm; cabo em plástico resistente de cor não pré-determinada.	UND	10	R\$ 6,11	R\$ 61,10
47	RÉGUA DE POLIESTIRENO , transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO.	UND	10	R\$ 2,55	R\$ 25,50



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

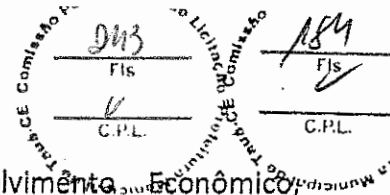
Comissão Permanente do Licitação Prefeitura Municipal de Tauá
Fls. 183
C.P.L. ✓

48	PAPÉL TIPO COLOR PLUS-GRAMATURA DE 120G FOLHA; tamanho A4; de cores diversas); embalagem em resma com 100 folhas.	UND	5	R\$ 55,53	R\$ 277,65
49	PAPÉL TIPO SULFIT- TAMANHO A4; gramatura 75g; embalagem contendo resma com 500 folhas.	UND	3	R\$ 27,92	R\$ 83,76
50	PAPÉL KRAFT- GRAMATURA DE 250G; em pacotes de 10 folhas de 66x96cm cada.	UND	1	R\$ 19,17	R\$ 19,17
51	CARTOLINA GUACHE- GRAMATURA DE 150G; folhas de dimensões 50x66cm; embalagem com resma de 10 unidades.	UND	3	R\$ 14,90	R\$ 44,70
52	FOLHA EM EVA - ESPESSURA DE 2MM; em tamanho 600x400; cores sortidas; embalagem com resma de 10 unidades.	UND	4	R\$ 35,73	R\$ 142,92
53	BARBANTE- COMPOSIÇÃO PRINCIPAL ALGODÃO CRU; estrutura do tipo retorcido; espessura mínima:4mm; bobina com 610m; coloração branco, creme ou colorido.	UND	3	R\$ 20,74	R\$ 62,22
54	TINTA GUACHE- conjunto de potes de tinta tipo guache; volume individual dos potes de 15ml; conjunto contendo 12 potes de cores distintas acondicionados em caixa de papelão.	UND	8	R\$ 13,92	R\$ 111,36
55	TINTA DE TECIDO - tinta para pintura em tecido; composição básica de resina acrílica, não tóxica, lavável em água; disposta em frascos de 37 ml; embalagem contendo cores diversas.	UND	20	R\$ 5,37	R\$ 107,40
56	MASSA DE MODELAR- conjunto contendo seis unidades de cores distintas; composição base amido; atóxica; lavável em água; peso líquido total do conjunto 90g.	UND	30	R\$ 6,31	R\$ 189,93
57	PINCEL CABO EM MADEIRA; cerdas naturais; cabeça chata; referência de tamanho Nº 20	UND	30	R\$ 5,94	R\$ 178,20
58	PINCEL- CABO EM MADEIRA; cerdas naturais; cabeça chata; referência de tamanho Nº 18.	UND	30	R\$ 6,54	R\$ 196,20
59	FITA ADESIVA DUPLA FACE- fita dupla face resistente em papel; com dimensões de 12 mm x 30 m; com indicação para fixação de quadro; de dupla face colante.	UND	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE- Fabricada em material filme de plástico polipropileno; largura: 45 mm; comprimento mínimo de 50 m; de coloração incolor; tipo manufaturada; com indicação de aplicação multuso em trabalhos escolares, fechamento de embalagens, mascaramentos, fixações, proteção, enfaixamentos, emendas e reforços; disposta em pacotes com 10 rolos.	UND	3	R\$ 7,10	R\$ 21,30
61	FITA ADESIVA CREPADA- Fabricada em papel crepe; tipo manufaturada; composição principal em papel crepado saturado com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas; largura nominal de 19 mm; comprimento mínimo 50m; espessura 3 mm; coloração creme; com indicação de aplicação multuso em trabalhos escolares, fechamento de embalagens, mascaramentos, fixações, proteção, enfaixamentos, emendas, reforço, trabalho em superfícies irregulares; mascaramento de pinturas automotivas em estufas até 100°C (resistente também ao infra-vermelho).	UND	5	R\$ 5,62	R\$ 28,10
62	COLA BRANCA ESCOLAR- COLA BRANCA 1 KG- Cola líquida branca escolar; tubo com peso líquido de 1000 g; não tóxica; lavável em água à 20°C; contendo em sua composição acetato de polivinila; bico dosador; a embalagem deve possuir: data de validade, nome do responsável químico e seu CRQ e selo do INMETRO.	UND	3	R\$ 20,06	R\$ 60,18
63	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO- composição acetato de polivinila, metanol e aditivos; consistência líquida; em embalagem de volume líquido de 100ml; coloração incolor.	UND	10	R\$ 14,88	R\$ 148,80
64	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL 20GR; composição principal etil acinoacrilato; média viscosidade; indicação principal para artesanato; em embalagem de peso líquido 20 g.	UND	3	R\$ 16,79	R\$ 50,37
65	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL 100GR; composição principal etil acinoacrilato; alta viscosidade; indicação principal para artesanato; em embalagem de peso líquido 100 g.	UND	5	R\$ 43,73	R\$ 218,65
66	LÁPIS PRETO DE GRAFITE 2-HB, em madeira, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis, em caixa 12 unidades.	UND	5	R\$ 12,12	R\$ 60,60
67	APONTADOR ESCOLAR, EM PLÁSTICO RESISTENTE, lâmina de aço temperado, com depósito, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm.	UND	30	R\$ 2,59	R\$ 77,70
68	BORRACHA NATURAL, BRANCA PARA LÁPIS E LAPISEIRA, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel.	UND	30	R\$ 1,36	R\$ 40,80
69	ESTILETE COM LÂMINA DE 18MM, corpo em plástico resistente, cobertura em borracha, corpo com ponta em metal e trava para lâmina.	UND	2	R\$ 2,96	R\$ 5,92
70	LÂMINA ESTILETE LARGO 18MMX100MM, embalagem com 10 unidades	UND	3	R\$ 14,08	R\$ 42,24



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



71	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, capacidade de 105 grampos; grampo utilizado 26/6, tamanho da base 11 cm, cor preto, base emborrachada, estrutura em metal.	UND	2	R\$ 25,75	R\$ 51,50
72	FOLHA DE ACETATO- CHAPA ACETATO DE 20 MICRAS; tamanho da folha 10x15 cm (A3); espessura de 0,2mm; alta transparência de coloração inco lor; pacote contendo 50 folhas.	UND	2	R\$ 44,38	R\$ 88,76
TABELA 03 - INSUMOS EPI'S					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
73	AVENTAL PVC - avental confeccionado em cloreto de polivinila (PVC); com forro em poliéster; tipo impermeável; na cor branca; de dimensões 120X70 cm; com tiras de amarras fixas em PVC ou material de mesma resistência ou superior, para fixação ao corpo na altura da cintura e pescoço.	UND	31	R\$ 24,48	R\$ 758,88
74	ÓCULOS DE SEGURANÇA POLICARBONATO constituído de armação e visor em policarbonato, com proteção lateral e meia proteção na borda superior injetada na mesma peça hastas do tipo espátula confeccionadas de material plástico e fixadas ao visor através de parafuso metálico material em policarbonato e plástico com tratamento anti-risco da lente.	UND	31	R\$ 15,29	R\$ 473,99
75	MÁSCARA DE PROTEÇÃO-RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 com válvula de formato dobrável. Fabricado com quatro camadas de materiais de não tecido, sendo a parte externa composta de não-tecido, cor azul ou branco tratada com material para não absorção de fluidos líquidos que serve de proteção para o material estrutural e o filtro eletrostático. Internamente é adicionado não-tecido antialérgico para contato facial. Neste conjunto são fixadas duas tiras de elástico sobre presilhas plásticas onde é possível ajustar a pressão do respirador sobre o rosto, e um clip metálico para selagem sobre o septo nasal	UND	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00

3.1 A definição dos quantitativos é baseado no levantamento feito pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, tendo em vista a necessidade da implantação do objeto em questão.

3.1. O valor estimado para este objeto é de **R\$ 34.767,49** (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

3.2 O valor foi obtido através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras, considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, prioritariamente, foram consultados os preços através do site "precodreferencia.m2atecnologia.com.br, uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou realizadas pela administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

5. DO MODO DE DISPUTA:

5.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1. Pregão (MENOR PREÇO POR ITEM)

7. ÓRGÃO:

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. Trata-se da Aquisição de equipamentos, ferramentas e insumos para implantação de um Fab Lab que irá proporcionar uma formação tecnológica e empreendedora complementar para qualificar 120 pessoas, em nível técnico e profissional, dentre estes a equipe técnica local responsável pela continuidade do funcionamento do FAB LAB, previamente selecionados pelo MUNICÍPIO DE TAUÁ.

8.2. Estimular a cultura de inovação e empreendedorismo tendo como finalidade, em associação com as empresas e parceiros do ecossistema de inovação, o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos que venham atender aos problemas reais da região.

8.3. Fortalecer a cooperação com as empresas por meio da integração no processo de desenvolvimento de produtos e soluções inovadoras e qualificação de pessoas.

8.4. Integrar a infraestrutura da Rede de FAB LABs do ambiente de inovação estadual contribuindo para a implementação das ações e alcance dos objetivos propostos do ecossistema.

8.5. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

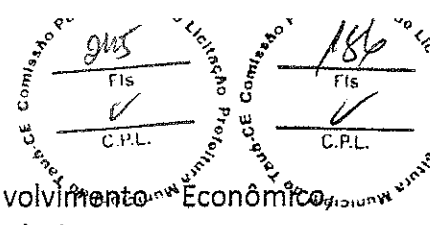
9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).





PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas correrão pela Dotação Orçamentária nº 19.573.1001.2.058.0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos nº 1.500

12. PERIODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

13.1. O objeto deverá ser entregue/executado no endereço da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, situada na Rua Abigail Cidrão, S/N, Bairro: Planalto dos Colibris, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

13.2. O prazo de entrega/execução do objeto pode se dar de forma parcelada conforme a demanda, a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

Tauá/CE, 09 de setembro de 2024.

Antonia Marcileide de Castro
Ordenadora de Despesas da
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que não realiza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: as declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TECNOLÓGICO, CIENTIFICO E
EMPREENDEDORISMO COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Tauá, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.849.532/0001-47, através da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo _____, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, representada por seu sócio administrador, Sr. _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Pregão Eletrônico nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº _____** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a _____

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



- 4.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 4.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 4.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Tauá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 5.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 5.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 5.5. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 5.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO



7.1- O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Secretaria de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade, de acordo com o Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, que atestará a execução do objeto contratado.

8.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLAÚSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº _____; Fonte: _____; Elemento de Despesas nº _____

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

12.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLAÚSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:



- a) Advertência;
- b) Multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

14.1- O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por Cleiton da Silva Brito, Fiscal de Contrato, representante da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, nomeado mediante Portaria nº 12.12.001/2023 - STDETE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS



17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

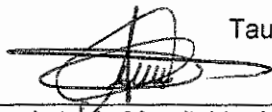
18.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá-Ce, ___ de _____ de _____.



Antônia Marcileide de Castro
Secretaria do Trabalho, Desen. Econ.,
Tech., Cient. e Empreendedorismo
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico,
Científico e Empreendedorismo



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (FICHA TÉCNICA)

A empresa _____ com sede à
_____ cidade _____ Estado _____ Telefone
_____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____, propõe ao
Município de Tauá o constante no objeto do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO
ELETRÔNICO)**, conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$(valor por extenso):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1						

b) Condições de pagamento _____ (conforme edital).

c) O prazo de entrega é _____ (conforme previsto no edital).

d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador
da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF n.º _____ residente à Rua _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____ e-mail _____.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

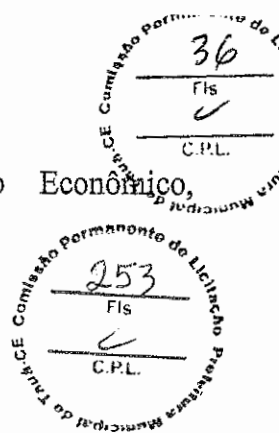
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o
número do CNPJ.

**OBS.: o documento deve ser emitido em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o
número do CNPJ.**



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

Aquisição de equipamentos, ferramentas e insumos para implantação de um Fab Lab (Fabrication Laboratory), espaço de fabricação digital composto por ferramentas de produção tecnológica para atender necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Empreendedorismo – STDETE da Prefeitura Municipal de Tauá/CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A implantação de um Fab Lab (Fabrication Laboratory), espaço de fabricação digital composto por ferramentas de produção tecnológica, com a finalidade de qualificar pessoas, em nível técnico e profissional, previamente selecionados pelo MUNICÍPIO DE TAUÁ, para fabricação digital, estímulo ao empreendedorismo, a invenção, a disseminação da educação maker e a inovação por meio de um ambiente colaborativo aberto por meio de prototipagem de soluções inovadoras. Por meio da formação tecnológica e do acesso a um ambiente de experimentação e prototipagem, espera-se que os participantes do projeto possam desenvolver novas habilidades complementares, novas ideias e novos produtos, possibilitando o surgimento de novas empresas, novos negócios, novas oportunidades de trabalho, fomento ao empreendedorismo inovador e fortalecimento de um ambiente favorável ao desenvolvimento econômico da região.

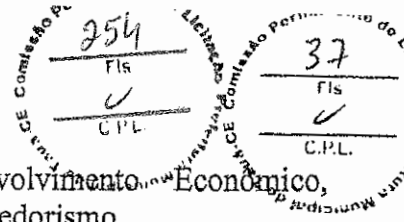
4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	TERMOFORMADORA A VÁCUO-CONSTRUIDA EM METAL RESISTENTE, REFORÇADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; DIMENSÕES MÁXIMAS DA MÁQUINA DE 45 X 40 X 30 CM; sistema de sucção à vácuo integrado, de alta pressão com potência mínima de 1.100 W; sistema de distribuição de calor uniforme feito por resistência tubular aletada ou resistência cerâmica em placa uniforme; peso máximo total de até 30kg; área útil de termoformagem mínima de 180x270 mm, compatível com chapas de termoplástico de 21X29,7cm (folha A4); com fonte de alimentação elétrica de 220 V ou bivolt automático e consumo máx de 1.500W; Capacidade de termoformagem de termoplásticos PVC, Acetato, PS, PET, PETG, e ABS	UND	1	R\$14.450,93	R\$14.450,93



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

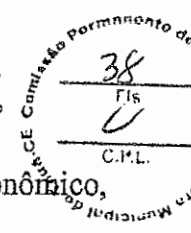
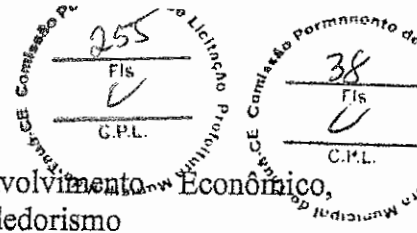


	com espessura de pelo menos até 2mm e EVA até 4mm; produtividade de pelo menos uma chapa por minuto considerando um termoplástico de 5mm de espessura; controle de tempo e temperatura por temporizador sono automático digital; treinamento de uso remoto incluso; garantia de 12 meses.				
2	MINI COMPRESSOR PARA AERÓGRAFO BIVOLT: montado em estrutura de plástico resistente ou metais; tensão de entrada (fonte): ~100 V - ~240 V Bivolt automático; Frequência de entrada de 50 Hz/ 60 Hz; Pressão mínima de trabalho de 25 lbf/pol ² ; Capacidade de produção de ar mínima de 0,35 PCM (10 l/min). Bivolt automático com os seguintes acessórios inclusos : 1 mangueira com 1,8 metros, 1 chave, 1 adaptador (1/4" NPT fêmea - 1/8" macho NPT), 2 conectores para mangueira (rosca 1/8" NPT fêmea - espigão 3/16"), 1 tubo de sucção, 1 suporte de apoio para aerógrafo.	UND	3	R\$ 216,92	R\$ 650,76
3	AERÓGRAFO - PISTOLA AERÓGRAFO: CORPO PRINCIPAL EM COBRE; com pressão máxima de trabalho de 15 lbf/pol ² - 50 lbf/pol ² ; com consumo de ar de pelo menos 0,07 PCM (2 l/min); copo com capacidade mínima de 2 ml; tipo de rosca de entrada de ar de 1/8" NPT macho; com bico de diâmetro 0,4 mm.	UND	6	R\$ 287,00	R\$ 1.722,00
4	MÁQUINA DE COSTURA 27 PONTOS E 63 FUNÇÕES. - ; Área de costura mínima de 158x98 cm; com braço livre para costuras tubulares; corpo do equipamento com estrutura de armazenamento de acessórios; no mínimo 6 unidades de dentes transporte; iluminação em LED incorporada; com sistema automático de passagem de linha na agulha; com sistema de ajuste de nivelamento do calcador; com sistema de bobina de alimentação rápida; capaz de atingir velocidade de costura de pelo menos 800 pontos por minuto (ppm); dimensão máxima do ponto 4x5 mm; capacidade de aplicar ponto de retrocesso ou reforço; guia de referência de pontos incluída; com capacidade de aplicar no mínimo um estilo de casa de botão; com botão seletor de pontos e no mínimo de 22 seleções de pontos incorporados; capacidade para executar os tipos de ponto reto, zigue-zague, overloque, cheio, travete. Tensão de operação 110/ 220 bivolt automático ou chaveado. Acessórios inclusos: 1 calcador para zigue-zague "J", 1 calcador para casa de botão "A", 1 calcador para zíper "I", 1 placa para cerzido, 1 calcador para pregar botões "M, 1 bobina, 1 conjunto de agulhas, 1 pino de carretel extra, 1 chave de fenda com formato de disco, 1 pedal, 1 manual de operações, 1 capa contra pó. Dimensão	UND	1	R\$1.099,35	R\$1.099,35



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

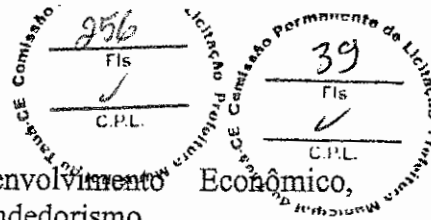


	máxima do equipamento de 160 x 395 x 275 mm; peso máximo do equipamento sem caixa e acessórios 9 kg				
5	<p>MAQUINA DE LAVAGEM E CURA PARA IMPRESSAO EM RESINA - 8,6 LITROS Equipamento para lavagem de peças impressas em resina fotopolimerizável por luz UV capaz de retirar excesso de resina através de um sistema de turbilhão de álcool isopropílico ou água caso a resina utilizada permita; dimensões mínimas de 26 x 29 x 34 cm; peso máximo 7kg; capacidade de armazenamento de líquido de lavagem mínimo 8,6 litros; capacidade para lavagem de peças com tamanho de 14,5 x 14,5 x 17,5cm. Método de funcionamento: impulsor magnético acoplado; tensão de operação 240V. Forno de cura: equipamento de cura das peças impressas através de câmara aquecida via lâmpadas LED UV capaz de garantir a ativação das moléculas de cada resina proporcionando as características ideais de cada resina; dimensões mínimas 26 x 26 x 34 cm; peso: 5,6 kg; capacidade mínima de 8,6 litros de álcool isopropílico. Mesa giratória com no mínimo 190 mm de diâmetro; capacidade da altura máxima da peça para cura 185mm; temperatura máxima da câmara de cura 80° C; fonte de luz UV para cura com no mínimo 13 LEDs multidirecionais; potência mínima do led 39 W; Tensão de operação da máquina 90 - 240 V bivolt automático ou chaveado.</p>	UND	1	R\$1.339,56	R\$1.339,56
TABELA 02 – FERRAMENTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
6	<p>LIXADEIRA ORBITAL APLICAÇÃO PROFISSIONAL- Potência nominal mínima de 200W; Número de RPM mínimas sem carga entre 1200 a 1500; Número de oscilações em vazio mínimo 14.000 e máximo de 25.000 o.p.m; Diâmetro do circuito oscilador mínimo entre 1,5 e 1,7mm; Prato da lixa entre 110 e 115 mm; Prato da lixa comprimento mínimo entre 100 e 110 mm; Largura da folha de lixa para fixar entre 110 e 120 mm; Comprimento da folha de lixa para fixar entre 135 e 145 mm; Folha de lixa com fixação auto aderente, largura</p>	UND	1	R\$317,07	R\$ 317,07



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



	entre 110 e 120 mm; Folha de lixa com fixação, comprimento entre 105 e 110 mm; Alimentação 220V;				
7	SERRA TICO TICO MÍNIMO DE 400W -Serra Tico Tico- potência mínima de 450W; tensão de 220V ou bivolt automático; empunhadura emborrachada; gatilho de dois dedos, selado contra pó e de velocidade; velocidade ajustável através de pressão do gatilho; placa base retrátil com capacidade de inclinação variável de 0°-45° (direita/esquerda); saída para aspiração de pó; com proteção contra cavacos; com roldana guia; capacidade de corte em madeira de até 65,00mm, em alumínio de até 15,00 mm, em aço de até 4,00mm; velocidade de corte de no mínimo 500-3100 GPM. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 287,01	R\$ 287,01
8	JOGO DE MINIALICATES COM OITO UNIDADES -conjunto de mini alicates fabricados em aço resistente; com desenho ergonômico; cabo coberto por material isolante; contendo oito unidades nas referências: universal de 4.5", bico longo reto de 4.5", bico curvo 4.5", bico meia cana 4.5", corte diagonal de 4.5", corte frontal de 4.5", retenção de 4.5" e bico agulha de 4.5".	UND	2	R\$ 255,08	R\$ 510,16
9	MARTELO TIPO UNHA - diâmetro 29 mm fabricado em aço carbono SAE 1045; acabamento forjado e temperado; cabo em madeira.	UND	2	R\$ 27,12	R\$ 54,24
10	JOGO CHAVE ALLEN -conjunto de chaves do tipo Allen em estojo de plástico resistente; chaves fabricadas em aço cromo vanádio; chaves com ponta hexagonais abauladas; conjunto contendo ao menos 12 unidades sendo uma de 1/16", uma de 5/64", uma de 3/32", uma de 7/64", uma de 1/8", uma de 9/64", uma de 5/32", uma de 3/16", uma de 7/32", uma de 1/4", uma de 5/16" e uma de 3/8".	UND	1	R\$ 75,79	R\$ 75,79
11	PAQUÍMETRO ANALÓGICO EM AÇO -paquímetro universal; em aço inoxidável; com capacidade de aferição mínima de 0-150 mm; com capacidade de aplicação em medição externa/interna e profundidade; escala métrica com graduação de 0,05mm; com características adicionais para canhotos.	UND	2	R\$ 49,42	R\$ 98,84
12	RISCADOR DE AZULEJOS -riscador encartelado; corpo farbidado em aço zincado com ponta de carboneto de tungstênio (wídia).	UND	3	R\$ 17,03	R\$ 51,09

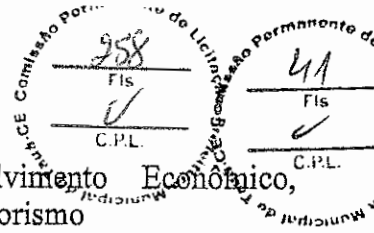
13	<p>ALICATE FURADOR 9" COM 6 POSIÇÕES- fabricado em aço carbono com acabamento em cromo; em tamanho de 9" polegadas; uso aplicável em couro, papel, papelão de no mínimo 4 mm, plásticos maleáveis de no mínimo 2 mm, cortiça de até 3 mm; com cabeça giratória possuindo seis bicos capazes de produzir furos nas espessuras de 2,0 mm, 2,5 mm, 3,0 mm, 3,5 mm, 4,0 mm, 4,5 mm.</p>	UND	2	R\$ 63,98	R\$ 127,96
14	<p>JOGO DE ALICATES PARA BIJUTERIAS COM 3 PEÇAS- conjunto de alicates do tipo mordentes; fabricados em aço carbono especial; com sistema de rebites que proporcione aumento de resistência; empunhadura com formato ergonômico e revestimento antiderrapante; contendo: um alicate de bico redondo de 5" polegadas, um alicate de corte diagonal de 4" polegadas e um alicate de meia cana de 5" polegadas.</p>	UND	3	R\$ 51,23	R\$ 153,69
15	<p>BROCAS E PONTAS PARA PARAFUSADEIRA - MÍNIMO DE 129 PEÇAS; contendo maleta em plástico resistente ABS ou superior; com peças metálicas fabricadas em aço resistente; o conjunto deve conter ao menos 13 brocas específicas para furos em madeira sendo: duas de 3 mm, duas de 4mm; duas de 5mm, duas de 6mm, uma de 7mm, duas de 8mm e duas de 10mm; 19 brocas multiuso com fio de corte para uso em madeira, metal e pvc sendo pelo menos: três de 1.5mm, duas de 2mm, duas de 2.5mm, duas de 3mm, duas de 3.5mm, uma de 4mm, uma de 5mm, uma de 5.5mm, uma de 6mm, uma de 6.5mm, uma de 7mm, uma de 8mm e uma de 10mm; ao menos 4 brocas para furos em concreto ou alvenaria sendo: uma de 5mm, uma de 6mm, uma de 7mm e uma com 8mm; no mínimo 9 soquetes metálicos nos diâmetros de 4mm (mínimo duas unidades), 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 12mm; o jogo ainda deve conter 12 chaves hexagonais (allen) nas especificações de 0.9mm (2 unidades), 1.27mm (duas unidades), 1.5mm, 2mm, 2.5mm, 3mm, 3.5mm, 4mm, 5mm, 6mm; pelo menos 4 brocas chatas para madeira nos diâmetros de 10mm, 12mm, 16mm, 20mm. Em relação aos bits o kit deve conter no mínimo 8 pontas phillips de 1/2" polegadas: nas referências: Ph1 (duas unidades), Ph2 (quatro unidades) e Ph3 (duas unidades); deve conter ainda no mínimo 12 pontas phillips de 1/2" polegada nas referências: Pz1 (três unidades), Pz2 (cinco unidades) e Pz3 (quatro unidades); em relação à ponteiras do tipo fenda deve conter no mínimo 12 unidades de 1/2" polegada nas referências: SL4 (quatro unidades), SL6 (três unidades), SL7.2 (três unidades) e SL8 (duas unidades); deve ter ainda no mínimo 13 Pontas hexalobular de 1/2" polegada nas referências: T10 (três unidades), T15 (três unidades), T20</p>	UND	1	R\$ 311,76	R\$ 311,76





PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

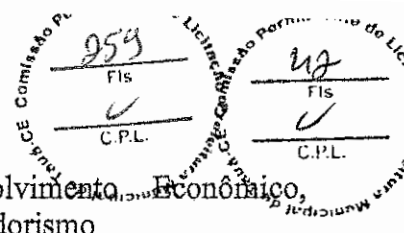


	(três unidades), T25 (duas unidades) e T30 (duas unidades); deve ter ainda no mínimo três pontas para parafusar de 1/2" polegada nas referências: S1, S2 e S3; conter ainda no mínimo sete pontas do tipo phillips de 1" polegada nas referências: Ph1 (duas unidades), Ph2 (três unidades) e Ph3 (duas unidades); ainda conter no mínimo oito pontas phillips de 1" polegada nas referências: Pz1 (duas unidades), Pz2 (quatro unidades), Pz3 (duas unidades); no conjunto deve estar incluído ainda três pontas do tipo fenda de 1" polegada nas referências: SL7.2, SL8 e SL10. Acessórios inclusos: uma extensão magnética e um gabarito medidor de brocas.				
16	CHAVES DE PRECISÃO EM AÇO CARBONO- conjunto contendo estojo em plástico resistente; chaves fabricadas em aço carbono; empunhadura em formato ergonômico, em plástico resistente com aplicação de borracha, em duas partes sendo a posterior no formato de arruela de giro livre; contendo pelo menos oito unidades sendo uma Torx na dimensão de 5x65 mm, uma Torx na dimensão de 6x65 mm, uma PH na dimensão 000x65mm, uma PH na dimensão 00x65mm, uma PH na dimensão 0x65mm, uma SL na dimensão de 2x65 mm, uma SL na dimensão de 2,5x65 mm e uma SL na dimensão de 3x65 mm.	UND	1	R\$ 41,72	R\$ 41,72
17	LIMAS AGULHA -CONJUNTO DE LIMAS DO TIPO AGULHA; fabricadas em aço carbono temperado; cabo com tamanho mínimo de 150 mm, em plástico resistente e com aplicação de material antiderrapante; com no mínimo 12 peças sendo pelo menos: um do tipo chata paralela bastarda, uma do tipo chata paralela murça, uma do tipo chata bastarda afilada, uma do tipo chata murça afilada, uma do tipo faca murça afilada, uma do tipo meia-cana murça afilada, uma do tipo triangular murça afilada, uma do tipo redonda murça afilada, uma do tipo oval murça afilada, uma do tipo quadrada murça afilada, uma do tipo amêndoa murça afilada e uma do tipo barrete murça afilada.	UND	1	R\$ 63,88	R\$ 63,88
18	MARTELO DE BORRACHA- cabo prensado mecanicamente; diâmetro da cabeça mínimo de 40,00	UND	2	R\$ 17,61	R\$ 35,22



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



	mm; comprimento mínimo de 270,00mm; modelo americano.				
19	JOGO DE FACAS DE PRECISÃO- com estojo em plástico resistente; cabo em alumínio com empunhadura antiderrapante; mínimo de 20 lâminas em aço; no mínimo seis tamanhos de lâminas disponíveis nas numerações 1, 3, 4, 10, 11 e 12; com indicação para trabalhos artesanais; acessório pedra de afiação inclusa.	UND	1	R\$ 97,83	R\$ 97,83
20	EXAUSTOR DE FUMAÇA PARA BANCADA COM FILTRO- Exaustor de fumaça do tipo axial; dimensões máximas de 250x290x168 mm; peso máximo 1,5 kg; potência mínima de 23 W; tensão de operação 220V ou 110/220V Bivolt; frequência de trabalho 60Hz; capacidade de absorção mínima de ar 1 m ³ /min; sistema de sucção composto por microventilador com rolamento; rotação mínima do exaustor 2.800 rpm; nível de ruído máximo de 60 db; equipado com filtro de duplo elemento sendo: dimensão máxima de 130x130x130 mm, capacidade de absorção mínima de compostos tóxicos de 3g por placa filtrante; placa filtrante composta por espuma de poliuretano (PU), carvão ativado concentração na mínima de 7g, espessura mínima da placa filtrante de 10mm;	UND	3	R\$ 444,22	R\$ 444,22
21	ESTAÇÃO DE SOLDA, DESOLDA, RETRABALHO-ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO 2 EM 1- TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V; conjunto contendo ferro de solda e soprador térmico. Ferro de solda 2 em 1; duplo LCD para mostrar a temperatura com precisão; baixo nível de ruído; detecção automática da temperatura; função de refrigeração automática de proteção da resistência; ferro de solda e pistola de ar quente ligadas por conectores à central. Características do ar quente: tensão de funcionamento: AC 220v; potência de saída: 750W; faixa de temperatura: 100-480 °C; fluxo de ar mínimo equivalente 150L/min. Características do ferro de solda: tensão de funcionamento: AC 220v; potência de saída: 80W; frequência: 60 Hz; capaz de atingir faixa de temperatura 180 -500 °C; ferro de solda: ESD design; aquecedor em cerâmica; plug tipo padrão nacional ou com adaptador incluso. A embalagem deve conter pelo menos: 1x estação de retrabalho; 1x ferro de solda para estação de retrabalho; 1x soprador para estação de retrabalho; 3x pinças ante estáticas (ESD-12 / ESD-14/ ESD-15); 1x fita dessoldadora; 1x resistencia reserva para soprador; 1x resistencia reserva para ferro de solda; 5x esponja vegetal; 1x raspador de placa; 2x rolo de fio de cobre 0,10mm (remendar placas); 1x rolo de estanho; 1x pinça para	UND	3	R\$ 501,97	R\$ 1.505,91



	soldar componentes por sucção (pics, drivers, eprons); 5x ponteiras para manejo; 1x cabo de alimentação padrão nacional ou com adaptador incluso. Garantia mínima 12 meses.				
ANEXO II					
RELAÇÃO DE INSUMOS					
TABELA 01 – INSUMOS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.		
22	FILAMENTO TPU (FLEXÍVEL) - Carretel com no mínimo 800g de filamento para impressão de peças tridimensionais por deposição de material fundido (FDM); com poliuretano termoplástico em sua composição principal; com espessura regular de 1,75mm; densidade média de 1,22 g/cm ³ ; temperatura de fusão para depósito em superfície podendo estar compreendido entre 200-245 °C; temperatura máxima de transição vítrea entre 55-60° C. o item deve ser entregue disposto em um único carretel de plástico resistente, em embalagem plastica transparente selada a vácuo e disposta dentro de caixa de papelão fosco	KG	2	R\$ 151,74	R\$ 303,48
23	FILAMENTO ABS COMUM - 1kg de filamento para impressão de peças tridimensionais por deposição de material fundido (FDM); composto por resina termoplástica acrilonitrila butadieno estireno (ABS); com espessura regular de 1,75mm; densidade média de 1,04g/cm ³ ; temperatura de fusão para depósito em superfície podendo estar compreendido entre 220-240 °C; temperatura máxima de transição vítrea entre 100-110° C; o item deve ser entregue disposto em um único carretel de plástico resistente, em embalagem plástica transparente selada a vácuo e disposta dentro de caixa de papelão fosco.	KG	3	R\$ 79,55	R\$ 238,65
24	FILAMENTO PETG - 1kg de filamento para impressão de peças tridimensionais por deposição de material fundido (FDM); composto por copolímero Tereftalato de polietileno modificado por glicol (PETG) ; com espessura regular de 1,75mm; densidade média de 1,27g/cm ³ ; temperatura de fusão para depósito em superfície podendo estar compreendido entre 225-255 °C; temperatura máxima de transição vítrea entre 80-90° C; o item deve ser entregue disposto em um único carretel de plástico resistente, em embalagem plástica transparente selada a vácuo e disposta dentro de caixa de papelão fosco.	KG	3	R\$ 111,52	R\$ 334,56



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

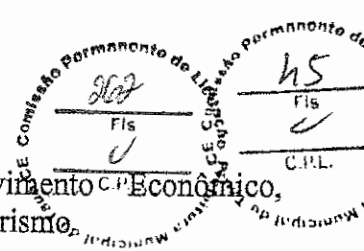
Comissão Permanente de Licitação
201
Fls.
C.P.L.
44
Fls.
C.P.L.

25	SPRAY FIXADOR DE CABELO - 400 ml/ 250g de spray para modelagem capilar de fixação forte; jato seco; em embalagem metálica lacrada e pressurizada por gás; composição livre de parabenos.	UND	2	R\$ 40,30	R\$ 80,60
26	COMPENSADO: PLACA DE MADEIRA DE PINUS; formada pela prensão de chapas finas em número ímpar e posições alternadas; medindo 160 x 220 cm; espessura variável máxima entre 4-5 mm; com planos de corte inclusos para entrega do máximo de placas possíveis a partir da principal com 90x60cm e demais sobras que não devem superar a medida de 90x60 cm.	UND	15	R\$ 81,31	R\$ 1.219,65
27	PLACA EM MDF DE PINUS NA DIMENSÃO DE 275 X 183 CM; com espessura regular de 3mm; com planos de corte inclusos para entrega do máximo de placas possíveis a partir da principal com 90x60cm e demais sobras que não devem superar a medida de 90x60 cm.	UND	6	R\$ 68,73	R\$ 412,38
28	PLACA DE ACRÍLICO: Placa de termoplástico fabricado a partir de metacrilato de metilo (Acrílico); com adição de pigmentos; espessura regular de 3mm; dimensão de 100x100 cm.	UND	4	R\$ 233,11	R\$ 932,44
29	TECIDO EM FIBRAS DE ALGODÃO CRU; com densidade de 160g/m ² ; dimensões de 100x250 cm. Pacote com 10 unidades.	MT	5	R\$ 26,09	R\$ 130,45
30	PLACA DE ACETATO VINIL DE ETILENO; sem acabamento em nenhuma das faces; com dimensão de 100x250 cm; espessura máxima de 6 mm; branca. Pacote com 10 unidades.	PCT	1	R\$ 91,29	R\$ 91,29
31	CHAPA PLACA DE PS POLIESTIRENO. MEDIDA: 2M X 1M ESPESSURA: 1,5MM Pode ser usado em diversos segmentos: Comunicação Visual Embalagens Decorações Artesanato Termoformagens Peças Técnicas, etc. Material termoplástico que se caracteriza pela sua dureza. Facilidade de usinagem. Pode-se imprimir em impressoras especiais com tinta especiais, e também pelo sistema Silk-Screen com tintas especiais; Os cortes são feitos com laser, serras circulares, Tico-Tico, estiletos e tesoura.	UND	2	R\$ 72,71	R\$ 145,42
32	FOLHA ACETATO / PET CRISTAL TRANSPARENTE - Dimensões: 65cm de largura 300 micras ou 0,30mm - Espessura: 0,30 mm (espessura com tolerância de 0,01 para + ou para -) Conteúdo: 1 unidade	PCT	1	R\$ 51,82	R\$ 51,82



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

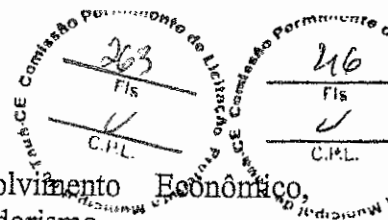


	- Material pode ser cortado em máquina Corte e Vinco, tesoura ou estilete. Pacote com 10 unidades.				
33	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE BANCADA-FONTE DE ALIMENTAÇÃO SIMPLES DIGITAL; MODELO POL-16A; com 2 displays LCD de 3-½ dígitos para indicação simultânea de tensão e corrente de saída; com potenciômetros de precisão para ajuste grosso e fino de tensão e corrente; tensão de saída continuamente ajustável de 0-32V.CC; corrente de saída 0-5A.C C; ripple e ruído: menor/igual que 1 mV, ajuste fino e grosso de tensão e corrente por potenciômetro, com ventilação forçada através de ventoinha, proteção de sobrecarga e inversão de polaridade; tensão de alimentação 127/230V.AC	UND	1	R\$ 529,01	R\$ 529,01
34	LUPA COM SUPORTE TERCEIRA MÃO 3 EM 1- Suporte Terceira Mão 3 em 1 com Lupa e iluminação em LEDs; com coluna articulável; com aumento principal 3D e auxiliar 12D (1 Dioptria = 1 Grau Ocular); diâmetros de lentes de 60mm e 12mm; braços articuláveis com garras do tipo “jacaré”; abertura máxima entre as garras de 110mm; base estável com peso de suporte de dimensões máximas 100x65x22 mm e peso máximo de 300g; com suporte metálico auxiliar para de ferro de solda; alimentação da iluminação por 3 pilhas AAA inclusas.	UND	3	R\$ 86,21	R\$ 258,63
35	FITA DESOLDADORA-MALHA DESSOLDADORA; FABRICADA EM COBRE; comprimento total de 1,5m, largura 2,00 mm; malha especial de cobre com fluxo tipo “no-clean”; em embalagem ESD safe; peso mínimo de 10g.	UND	1	R\$ 22,87	R\$ 22,87
36	PASTA AUXILIAR PARA SOLDA-PASTA DE SOLDA, DE ASPECTO PASTOSO SEMI-SÓLIDO; CONSISTÊNCIA (ABNT 387/65); Entre 4 e 5; solubilidade: solúvel na maioria dos alcoóis e hidrocarbonetos; odor característico ao breu; em embalagem de peso líquido igual a 50g.	UND	1	R\$ 12,34	R\$ 12,34
37	ESPONJA VEGETAL - indicação de uso em eletrônica; dimensões de 70 x 50 x 10mm.	UND	10	R\$ 10,92	R\$ 109,20
38	PLACA DE DESENVOLVIMENTO ESP 32 - -; - Módulo Wireless Wifi e Bluetooth 4.2;-;; Tensão de operação: 2.2V – 3.6 DC (5V via Micro USB); Corrente de operação (típica): 80mA; Nível lógico: 3.3V (não tolera 5V); Controlador: ESP-WROOM-32; Microprocessador: Tensilica Xtensa 32-bit LX6; Clock: até 240MHz; SRAM: 520KB; Memória flash externa de 32Mb (4 megabytes); Portas GPIO: 32; Passo dos pinos:	UND	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



	2,54mm; Distância entre os pinos: 22,8mm (um lado ao outro); GPIO: função PWM, I2C e SPI Suporte a redes WiFi: 802.11 b/g/n (2,4 a 2,5GHz); Segurança: WPA/WPA2/WPA2-Enterprise/WPS; Criptografia: AES/RSA/ECC/SHA; Modo de operação: Station / SoftAP / SoftAP + Station/ P2P; Bluetooth: v4.2 BR / EDR e BLE (Bluetooth Low Energy); Dimensões (CxLxE): ~50x26x5mm; (ignorando-se os pinos); Peso: 9g.				
39	GRAXA AZUL DE LÍTIO -graxa com indicação para aplicação em rolamentos, eixos mancais, roletes e ferramentas elétricas; com adição de pigmentação azul; consistência de pasta; temperatura de trabalho máxima de 150 ° C; ponto de gota em 186°C; composta por: grau NLGL2, sabão de Lítio, óleo Mineral, aditivos e agentes protetivos, anticorrosivos e antioxidantes; em embalagem de 80 gramas.	UND	2	R\$ 9,43	R\$ 18,86
40	CAIXA DE LENÇOS DE PAPEL - Lenços fabricados em papel; cada folha em dimensões máximas de 147x 212 mm; indicado para face; sem perfume; classificação suave; folha dupla; em embalagens de 50 folhas.	UND	20	R\$ 6,32	R\$ 126,40
41	CONJUNTO DE ESCOVAS ANTIESTÁTICA -conjunto contendo três escovas manuais; cabo em plástico resistente; cada escova deve ter no máximo 175 mm de comprimento, 22 mm de largura e 140 g de peso; propriedade antiestática; embalagem com pelo menos: uma escova com cerdas de nylon, uma escova com cerdas de latão e uma escova com cerdas de aço.	UND	2	R\$ 24,32	R\$ 48,64
42	TUBO PTFE CAPRICORN (M)-TUBO DE TEFLON EM RESINA PTFE ; com diâmetro interno regular de 1,90 mm; modelo D4-D2; com capacidade para suportar temperaturas de até 260° C sem sofrer alteração estrutural; compatível com filamentos plásticos de diâmetro regular 1,75mm fabricados para impressão 3D de tecnologia de deposição de material fundido; entregue em seções de 1 metro de comprimento com peso líquido de 30 g.	MFT	5	R\$ 106,13	R\$ 530,65

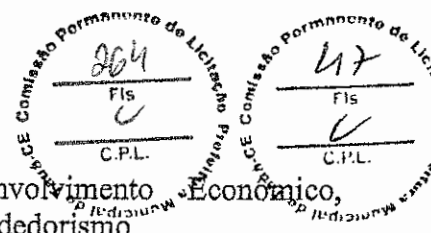
TABELA 02 – INSUMOS DE PAPELARIA

	ITEM – DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.	V.UNIT	V.TOTAL
43	BASE DE CORTE GRANDE - BASE DE CORTE MULTIUSO; NAS DIMENSÕES DE 45X60X 0,3 CM ; fabricada com base em PVC emborrachado; superfície de coloração azul ou verde, com marcações de medidas em centímetros, marcação de ângulos 30°, 45° e 60° nos	UND	3	R\$ 64,92	R\$ 194,76



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

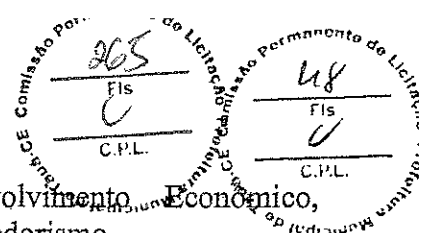


	cantos e marcação quadriculada sobre a superfície; peso máximo 1 kg.				
44	RÉGUA 30CM AÇO INOX - Escala métrica em aço inoxidável 300 mm	UND	3	R\$ 18,52	R\$ 55,56
45	TESOURA DE USO UNIVERSAL 20 CM, com ponta arredondada e cabo em plástico resistente.	UND	5	R\$ 11,47	R\$ 57,35
46	TESOURA TIPO ESCOLAR; SEM PONTA; lâmina com 13 cm; cabo em plástico resistente de cor não pré-determinada.	UND	10	R\$ 6,11	R\$ 61,10
47	RÉGUA DE POLIESTIRENO , transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO.	UND	10	R\$ 2,55	R\$ 25,50
48	PAPEL TIPO COLOR PLUS-GRAMATURA DE 120G FOLHA; tamanho A4; de cores diversas); embalagem em resma com 100 folhas.	UND	5	R\$ 55,53	R\$ 277,65
49	PAPEL TIPO SULFIT- TAMANHO A4; gramatura 75g; embalagem contendo resma com 500 folhas.	UND	3	R\$ 27,64	R\$ 82,95
50	PAPEL KRAFT- GRAMATURA DE 250G; em pacotes de 10 folhas de 66x96cm cada.	UND	1	R\$ 19,17	R\$ 19,17
51	CARTOLINA GUACHE- GRAMATURA DE 150G; folhas de dimensões 50x66cm; embalagem com resma de 10 unidades.	UND	3	R\$ 14,90	R\$ 44,70
52	FOLHA EM EVA - ESPESSURA DE 2MM; em tamanho 600 x 400; cores sortidas; embalagem com resma de 10 unidades.	UND	4	R\$ 38,02	R\$ 152,08
53	BARBANTE- COMPOSIÇÃO PRINCIPAL ALGODÃO CRU; estrutura do tipo retorcido; espessura mínima 4mm; bobina com 610 m; coloração branco, creme ou colorido.	UND	3	R\$ 20,74	R\$ 62,22
54	TINTA GUACHE- conjunto de potes de tinta tipo guache; volume individual dos potes de 15ml; conjunto contendo 12 potes de cores distintas acondicionados em caixa de papelão.	UND	8	R\$ 13,92	R\$ 111,36
55	TINTA DE TECIDO - tinta para pintura em tecido; composição básica de resina acrílica, não tóxica, lavável em água; disposta em frascos de 37 ml; embalagem contendo cores diversas.	UND	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

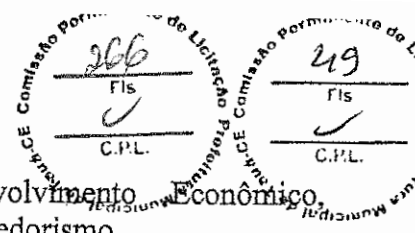


56	MASSA DE MODELAR- conjunto contendo seis unidades de cores distintas; composição base amido; atóxica; lavável em água; peso líquido total do conjunto 90g.	UND	30	R\$ 6,31	R\$ 189,93
57	PINCEL CABO EM MADEIRA; cerdas naturais; cabeça chata; referência de tamanho Nº 20	UND	30	R\$ 5,94	R\$ 178,20
58	PINCEL- CABO EM MADEIRA; cerdas naturais; cabeça chata; referência de tamanho Nº 18.	UND	30	R\$ 6,43	R\$ 192,90
59	FITA ADESIVA DUPLA FACE- fita dupla face resistente em papel; com dimensões de 12 mm x 30 m; com indicação para fixação de quadro; de dupla face colante.	UND	2	R\$ 8,32	R\$ 16,64
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE- Fabricada em material filme de plástico polipropileno; largura: 45 mm; comprimento mínimo de 50 m; de coloração incolor; tipo manufacetada; com indicação de aplicação multiuso em trabalhos escolares, fechamento de embalagens, mascaramentos, fixações, proteção, enfaixamentos, emendas e reforços; disposta em pacotes com 10 rolos.	UND	3	R\$ 7,10	R\$ 21,30
61	FITA ADESIVA CREPADA- Fabricada em papel crepe; tipo monofacetada; composição principal em papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas; largura nominal de 19 mm; comprimento mínimo 50m; espessura 3 mm; coloração creme; com indicação de aplicação multiuso em trabalhos escolares, fechamento de embalagens, mascaramentos, fixações, proteção, enfaixamentos, emendas, reforço, trabalho em superfícies irregulares, mascaramento de pinturas automotivas em estufas até 100°C (resistente também ao infra-vermelho).	UND	5	R\$ 5,99	R\$ 29,95
62	COLA BRANCA ESCOLAR- COLA BRANCA 1 KG Cola líquida branca escolar; tubo com peso líquido de 1000 g; não tóxica; lavável em água à 20°C; contendo em sua composição acetato de polivinila; bico dosador; a embalagem deve possuir: data de validade, nome do responsável químico e seu CRQ e selo do INMETRO.	UND	3	R\$ 20,06	R\$ 60,18
63	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO- composição acetato de polivinila, metanol e aditivos; consistência líquida; em embalagem de volume líquido de 100ml; coloração incolor.	UND	10	R\$ 14,80	R\$ 148,00
64	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL 20GR; composição principal etil acinoacrilato; media viscosidade; indicação principal para artesanato; em embalagem de peso líquido 20 g.	UND	3	R\$ 16,63	R\$ 49,89



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

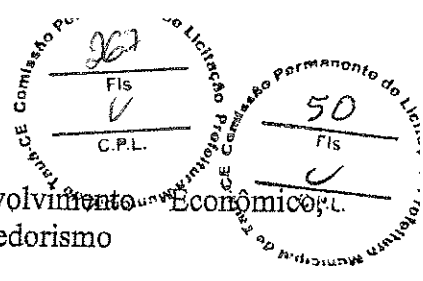


65	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL 100GR; composição principal etil acinoacrilato; alta viscosidade; indicação principal para artesanato; em embalagem de peso líquido 100 g.	UND	5	R\$ 44,64	R\$ 223,20
66	LÁPIS PRETO DE GRAFITE 2-HB, em madeira, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis, em caixa: 12 unidades.	UND	5	R\$ 12,14	R\$ 60,70
67	APONTADOR ESCOLAR, EM PLÁSTICO RESISTENTE, lâmina de aço temperado, com depósito, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm.	UND	30	R\$ 2,59	R\$ 77,70
68	BORRACHA NATURAL, BRANCA PARA LÁPIS E LAPISEIRA, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel.	UND	30	R\$ 1,59	R\$ 47,70
69	ESTILETE COM LÂMINA DE 18MM, corpo em plástico resistente, cobertura em borracha, corpo com ponta em metal e trava para lâmina.	UND	2	R\$ 2,96	R\$ 5,92
70	LÂMINA ESTILETE LARGO 18MMX100MM, embalagem com 10 unidades	UND	3	R\$ 12,83	R\$ 38,49
71	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, capacidade de 105 grampos; grampo utilizado 26/6, tamanho da base 11 cm, cor preto, base emborrachada, estrutura em metal.	UND	2	R\$ 25,75	R\$ 51,50
72	FOLHA DE ACETATO- CHAPA ACETATO DE 20 MICRAS; tamanho da folha 10x15 cm (A3); espessura de 0,2mm; alta transparência de coloração incolor; pacote contendo 50 folhas.	UND	2	R\$ 52,43	R\$ 104,86
TABELA 03 – INSUMOS EPI'S					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
73	AVENTAL PVC - avental confeccionado em cloreto de polivinila (PVC); com forro em poliéster; tipo impermeável; na cor branca; de dimensões 120X70 cm; com tiras de amarras fixas em PVC ou material de mesma resistência ou superior, para fixação ao corpo na altura da cintura e pescoço.	UND	31	R\$ 24,48	R\$ 758,88
74	ÓCULOS DE SEGURANÇA POLICARBONATO constituído de armação e visor em policarbonato, com proteção lateral e meia proteção na borda superior injetada na mesma peça hastes do tipo espátula confeccionadas de material plástico e fixadas ao visor através de parafuso	UND	31	R\$ 14,45	R\$ 447,95



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



	metálico material em policarbonato e plástico com tratamento anti-risco da lente.				
75	MÁSCARA DE PROTEÇÃO-RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 com válvula de formato dobrável. Fabricado com quatro camadas de materiais de não tecido, sendo a parte externa composta de não-tecido, cor azul ou branco tratada com material para não absorção de fluidos líquidos que serve de proteção para o material estrutural e o filtro eletrostático. Internamente é adicionado não-tecido antialérgico para contato facial. Neste conjunto são fixadas duas tiras de elástico sobre presilhas plásticas onde é possível ajustar a pressão do respirador sobre o rosto, e um clip metálico para selagem sobre o septo nasal	UND	50	R\$ 3,17	R\$ 158,50

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, tendo em vista a necessidade da aquisição em questão.

4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 33.781,12 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e doze centavos)

4.3. O valor foi obtido através do Termo de Referência do Pregão Eletrônico N° 15.08.0022024-ST/DETE. Deste objeto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;

Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

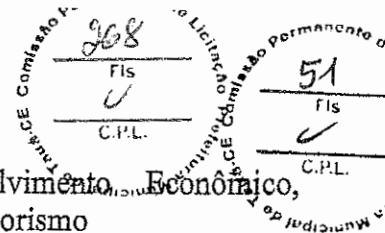
5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento, Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. O prazo para entrega/execução será de 10 (dez) dias úteis, após recebimento da ordem de compra/serviços;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

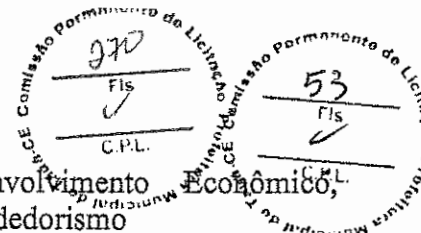
- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo.
- 7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria do Trabalho, desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, não serão considerados como inadimplemento contratual.





PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

8.7. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria do Trabalho, desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, que atestará a execução do objeto contratado.

8.8. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria do Trabalho, desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da contratação de empresa para a aquisição de equipamentos, mobiliários, ferramentas e insumos, destinados a implantação de um Fab Lab (Fabrication Laboratory), espaço de fabricação digital composto por ferramentas de produção tecnológica, promovidos pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Empreendedorismo e unidades vinculadas, visando atividades para a junção social, afim de atender as necessidades e garantir o pleno desenvolvimento das tarefas realizadas pela Secretaria.

9.2. Dentre as alternativas para o desenvolvimento do serviço o objeto acima mencionado e os itens descritos são os necessários e suficientes para atender a demanda dessa Secretaria.

9.3. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

9.4. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação pretendida esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:

10.1.1. estímulo ao empreendedorismo;

10.1.2. fomento ao empreendedorismo inovador;

10.1.3. Promover novas ideias e novos produtos, possibilitando o surgimento de novas oportunidades de trabalho.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento da solução, também conhecido como licitação por item, é a prática de dividir um objeto em partes menores e indivisíveis para fins de licitação. Essa prática é frequentemente utilizada na administração pública, mas também pode ser vantajosa para empresas privadas.

11.2. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por item):

- **Aumento da competitividade:** Ao dividir a solução em partes menores, abre-se a oportunidade para que mais empresas participem da licitação, o que pode levar à obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública ou empresa privada. Isso ocorre porque empresas menores e especializadas em nichos específicos podem ter condições de competir com grandes empresas em licitações que envolvam um objeto único de grande porte.
- **Maior flexibilidade:** O parcelamento da solução permite que a administração pública ou empresa privada contrate diferentes fornecedores para cada item da solução, o que pode ser vantajoso em diversas situações. Por exemplo, se um determinado item apresentar problemas de qualidade ou descumprimento de prazos, a administração pública ou empresa privada poderá rescindir o contrato com o fornecedor responsável por aquele item sem afetar o restante da solução.
- **Melhor aproveitamento de recursos:** O parcelamento da solução permite que a administração pública ou empresa privada pague pelos itens à medida que forem recebidos e aceitos, o que pode otimizar o fluxo de caixa e evitar o desembolso de grandes quantias de recursos de uma só vez.
- **Estímulo à inovação:** O parcelamento da solução pode estimular a inovação, pois permite que empresas apresentem soluções criativas e personalizadas para cada item da licitação.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de aquisição e instalação do objeto, já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.


14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A Secretaria do Trabalho, desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de pregão eletrônico com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 05 de setembro de 2024.


Antonia Marcileide de Castro
Ordenador de Despesas – STDETE
Matrícula: 0032665

